

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2012

Ano IV
Edição nº 404
08 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Temoski
Secretária de Indústria e Comércio: Cristiane G. B. Rossetim

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 267/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Dayanne Louise do Prado**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.781.131-3/PR e inscrita sob CPF nº 045.252.899-29, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Extensão Rural*, para que responda pelo Matadouro Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 13 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 268, DE 13 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 1957/2012, a utilização do Centro de Eventos "*Prudentópolis: Terra das Cachoeiras*", para a realização do concurso MISS PRUDENTOPOLIS 2012, que será realizado no dia 13 e 14 de Julho de 2012, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo nº 1585/2012.

Art.2º Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a empresa Rafael Lemiska – Editora, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.559.338/0001-20.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir desta data.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 269/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Comissão Permanente de Licitação, instituída através do Decreto nº. 327/2011, bem como o Assessor Jurídico Dr. Diogo Sangalli, também designado através do citado decreto, a fazerem parte do procedimento licitatório visando a aquisição de um veículo para o Instituto de Previdência de Prudentópolis,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 16 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 270/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para trato de *interesses particulares* a servidora **Denise Claudia Kereliu**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Zeladora*, a partir de 16 de julho de 2012, pelo período de 12 (doze) meses, conforme requerimento protocolado em 12/07/2012.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 17 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 384/2012

DATA: 29/06/2012

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 1.872.379,05 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a" "b" e "c" do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 1.934 de 12 de dezembro de 2011

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 1.872.379,05 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02.004 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO Orçamentária	
04.121.20002-005 - ATIVIDADES ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
000380 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -	R\$: 7.000,00
06.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Orçamentária	
22.661.20182-032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
002030 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -	R\$: 2.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Orçamentária	
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
002260 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -	R\$: 40.000,00
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária	
08.244.20082-041 - ATIVIDADES	

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 002950 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários
 (Livres) - R\$: 3.000,00
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL Orçamentária
 08.244.20082-049 - PSB - MANUTENÇÃO DA
 CASA DE APOIO
 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 003510 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários
 (Livres) -R\$: 25.000,00
 11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
 Orçamentária
 20.606.20172-058 - MANUTENÇÃO DO
 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 004820 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários
 (Livres) -R\$: 15.000,00
 05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 INFANTIL Orçamentária
 12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS
 DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
 FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001720 0.1.00.000103 - 5% Sobre
 Transferências Contitucionais FUNDEB -
R\$: 200.000,00
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Orçamentária
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO
 MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS
 - PESSOAL CIVIL
 002410 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas
 Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - ...R\$: 200.000,00
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Orçamentária
 10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
 FIXAS - PESSOAL CIVIL
 002550 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas
 Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - ...R\$: 20.000,00
 10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
 URBANOS Orçamentária
 15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 004540 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de
 Serviços - R\$: 70.000,00
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Orçamentária
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO
 MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
 FIXAS - PESSOAL CIVIL
 002390 0.3.00.000499 - Gestão do SUS -
 R\$: 7.000,00
 05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 INFANTIL Orçamentária
 12.365.20041-006 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO
 DE CENTROS ED. INFANTIL
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 001700 3.1.00.000140 - CONV. FNDE Nº
 830459/2007 - Centro Educ. Infantil Vila das
 Flores...R\$: 87.000,00
 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
 FUNDAMENTAL Orçamentária
 12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO
 TRANSPORTE ESCOLAR
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE
 001450 3.1.00.000146 - TERMO COMP PAR
 5246/12 ONIBUS E MOBILIA...R\$: 1.160.600,00
 04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 Orçamentária
 28.846.00000-006 - ENCARGOS COM
 RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
 3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E
 RESTITUIÇÕES
 001030 3.1.00.000330 - CONV SESA - CENTRO
 ATEND MULHER R\$: 18,53
TOTAL R\$: 1.872.379,05

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art.

43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:
 1.1.2.2.90.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA
 R\$: 70.000,00
 1.3.2.5.01.99.70.00 - RECEITA REM DEP BANC -
 CONV 29/11 CONSELHO TUTELAR - F.R. 836.....
R\$: 72,95
 2.4.7.1.02.01.00.00 - TRANSF FNDE CONV
 830459/07 - CENTRO DE EDUC INFANTIL VILA
 DAS FLORESR\$: 87.000,00
 2.4.7.1.02.04.00.00 - T.C. Nº 5246/12 - FNDE
 - AQUIS. DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS ESCOLA-
 RES.....R\$: 1.160.600,00
 2.4.7.2.01.99.01.00 - CONVÊNIO SESA - CONS-
 TR CENTRO DE ATEND INTEGRAL À MULHER E À
 CRIANÇ.....R\$: 18,53
 FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/ USO/ FONTE	CONTA BAN- CÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.1.836	29326-1	B.B. - CONV. 29/11 - Aquis veic conselho tutelar	72,95
3.1.330	28951-5	B.B. - CONVENIO SESA CENTRO ATEND MULHER	18,53
3.1.140	25403-7	B.B. - CONV. FNDE - CENTRO EDUC INFANTIL	87.000,00
3.1.511	27040-7	B.B. - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	70.000,00
3.1.146	30769-6	B.B. - TC Nº 5246/12- FNDE - ONIBUS E EQP-TOS	1.160.000,00
		Total	1.317.691,48

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:

ID/USO/ FONTE	CONTA BANCÁ- RIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.3.788	59-0	CAIXA - CONV 061/2008 - LIBERDADE CIDADÁ	22.687,57
3.3.499	29269-9	B.B. - FMS SUPERVISÃO CLINICO INSTITUCIONAL	7.000,00
		Total	29.687,57

Art. 4º - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 002900 3.1.00.000817 - FMAS - PISO BASICO FI
 XO..... R\$: 6.000,00
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 002900 3.1.00.000818 - FMAS - PISO FIXO DE
 MEDIA COMPLEXIDADER\$: 7.000,00
 04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Orçamentária
 28.846.00000-006 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
 3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 001030 3.1.00.000836 - CONV 29/2011 - CONSELHO TUTELARR\$: 72,95
 04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Orçamentária
 28.846.00000-006 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
 3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 001030 3.3.00.000788 - CONV. 061/2008 - LIBERDADE CIDADÁ - Ex. Anteriores
 R\$: 22.687,57
 04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Cancelamento
 28.843.00000-001 - AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA
 4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
 000950 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - R\$: 9.000,00
 04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Cancelamento
 28.846.00000-004 - AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS
 4.6.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
 001000 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - R\$: 80.000,00
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 002390 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - R\$: 200.000,00
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
 10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 002550 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - R\$: 20.000,00
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 003000 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - R\$: 3.000,00
 05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento
 12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001800 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -
R\$: 200.000,00
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
 08.244.20082-043 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA CRAS/PAIF
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 003190 3.1.00.000817 - FMAS - PISO BASICO FI
 XO..... R\$: 6.000,00
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
 08.244.20082-052 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA SENTINELA
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 003650 3.1.00.000818 - FMAS - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE R\$: 7.000,00

TOTAL R\$: 525.000,00
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 29 de junho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
 PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 404/2012
DATA: 05/07/2012

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 615.229,96 (seiscentos e quinze mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a" "b" e "c" do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 1.934 de 12 de dezembro de 2011

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 615.229,96 (seiscentos e quinze mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

05.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR Orçamentária
12.364.20042-031 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002000 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - R\$: 20.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Orçamentária
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002220 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - R\$: 15.000,00
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
08.244.20081-042 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002880 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - R\$: 10.000,00
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002970 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - R\$: 35.000,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004430 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - R\$: 40.000,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
17.512.20111-029 - SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
004560 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - R\$: 80.000,00
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Orçamentária
12.361.20041-005 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
001470 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - R\$: 53.000,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001760 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - R\$: 40.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso
- Cancelamento 10.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001770 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - R\$: 10.000,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001840 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - R\$: 30.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001440 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - R\$: 20.000,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
12.365.20041-006 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
001700 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - R\$: 2.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20041-003 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
001240 0.1.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - R\$: 38.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002500 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - R\$: 125.000,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004410 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - R\$: 11.000,00
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004100 3.1.00.000827 - CONTR 335319-28/10 READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO.....R\$: 70.924,96
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Orçamentária
08.243.20096-045 - ATIVIDADES FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003862 3.3.00.000880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - R\$: 1.015,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Orçamentária
08.243.20096-045 - ATIVIDADES FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003867 3.3.00.000880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA R\$: 14.290,00
TOTA L..... R\$: 615.229,96

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art.

43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:
1.7.6.1.99.17.00.00 - CR 335319-28/2010 - READ. E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS.....R\$: 70.924,96
FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.1.827	647078-4	CAIXA - CR 335319-28/2010 Cascalh. Estradas	70.924,96
Total			70.924,96

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.3.880	20902-7	B.B. - FMD-CA - PROJETO SOUZA CRUZ	15.305,00
Total			15.305,00

Art. 4º - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Cancelamento
28.843.00000-001 - AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000950 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - R\$: 35.000,00
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003000 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - R\$: 35.000,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Cancelamento
15.452.20111-028 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
004450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - R\$: 80.000,00
11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL Cancelamento
20.606.20171-031 - APOIO A INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
004710 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - R\$: 50.000,00
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Cancelamento
12.361.20042-024 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001620 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - R\$: 53.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001320 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - R\$: 28.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001350 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - R\$: 15.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001360 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -
.....R\$: 8.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001440 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -
.....R\$: 10.000,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento
12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001840 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -
.....R\$: 10.000,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento
12.365.20042-065 - APOIO A ENTIDADES EDUCACIONAIS
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
001880 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -
.....R\$: 9.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001420 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -
.....R\$: 20.000,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001760 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -
.....R\$: 2.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001320 0.1.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta -
.....R\$: 38.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002390 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta -
.....R\$: 125.000,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Cancelamento
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
004480 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração
R\$: 11.000,00

TOTALR\$: 529.000,00
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 05 de julho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 402/2012

DATA: 05 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Cinira de Fatima Monteiro**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.247.131-8/PR e CPF nº 006.603.779-42, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 05 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 409/2012

DATA: 13 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Ismael Stadnik**, portador da Carteira de Identidade nº 21.471.018-8/PR e CPF nº 112.479.467-03, para exercer o cargo efetivo de *Técnico em Raio-X*, Nível ORX, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 13 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 410/2012

DATA: 13 de julho de 2012.

SÚMULA: Altera Decreto que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, bem como parecer da Assessoria Jurídica do Instituto Prudentópolis Previdência, anexo ao Processo Administrativo nº 2107/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Decreto nº 344/2012 de 18 de junho de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação: "Em decorrência do falecimento do funcionário público aposentado Sr. **Laurindo Maximiano da Silva Lima**, aposentado através do Decreto nº 09/1984 de 02/03/1984, fica concedida a pensão por morte em favor de **Maria Rubleski** e **Nahyr Gottlieb**."

Art. 2º - A pensão mencionada no artigo anterior será no valor de R\$ 1.482,03 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos), cujo valor, conforme parecer jurídico, será rateado na seguinte proporção entre as pensionistas **Maria Rubleski** e **Nahyr Gottlieb**:

Maria Rubleski.....82,87% R\$ 1.228,16
Nahyr Gottlieb.....17,13% R\$ 253,87

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 13 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 411/2012

DATA: 13 de junho de 2012.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a servidora **Dayanne Louise do Prado**, do cargo em comissão de *Assessor da Departamento de Extensão Rural*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 13 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 412/2012

DATA: 13 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Dayanne Louise do Prado**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.781.131-3/PR e CPF nº 045.252.899-29, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Extensão Rural*, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
13 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 413/2012

DATA: 16 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Elizete Aparecida Pereira da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.463.940-0/PR e CPF nº 032.438.309-66, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 16 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 414/2012

DATA: 16 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Tulio Alceu de Magalhães Araujo**, portador da Carteira de Identidade nº 7.403.533-7/PR e CPF nº 062.886.969-00, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Coordenação Comunitária*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
16 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO CONCURSO PARA
EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2012**

CONTRATO RH Nº 34/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Kleber Heleno Bilek

OBJETO: Prestação de Serviços como Agente de Combate a Endemias

VALOR: R\$ 721,50 (Setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) mensal.

VIGÊNCIA: a partir de 16/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 35/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Tereza Mienki

OBJETO: Prestação de Serviços como Pedagogo - CAPS

VALOR: R\$ 1.499,80 (Hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) mensal

VIGÊNCIA: a partir de 17/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 016/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso,

para comparecerem no dia **19/07/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Agente Operacional

Classificação	INS-CR	NOME DO CANDIDATO
2.	1785	Joelson de Almeida
3.	1243	Adilson Pchek

CARGO: Enfermeiro

Classificação	INS-CR	NOME DO CANDIDATO
13.	1476	Antony Emanuel Xavier Colaço

CARGO: Professor

Classificação	INS-CR	NOME DO CANDIDATO
76.	1916	Luciane Prusnal
77.	1517	Maria Izabel Carneiro
78.	0971	Carla Michelle Novosad

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 16 de julho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012**

OBJETO: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados ao aparelhamento das instituições escolares.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 71.735,00 (setenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais).

DATA: 31 de julho 2012, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2012**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

DATA: 31 de julho de 2012, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2012**

OBJETO: aquisição de materiais de divulgação, figurinos, materiais de expediente e alimentos que serão utilizados na execução do Projeto Segurança e Educação no Trânsito, Contrato de Repasse nº 311.523-98/MCidades.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 7.551,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e um reais).

DATA: 01 de agosto de 2012, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

ATA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2012**

Às treze horas e trinta minutos do dia quatro do mês de julho do ano de dois mil e doze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 094/2012, tendo por objeto a contratação de empresa para proceder revisão dos parâmetros do Anexo 4 – Tabelas de usos e Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano, constantes da Lei Municipal nº 1.956/2012, em consonância com o Diagnóstico, Diretrizes, Proposições e Plano de Ações e Investimentos do Município de Prudentópolis, todos constantes do Plano Diretor Municipal e Indicativos da Legislação Básica decorrente. Em que pese ter sido dado ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Extrato do 3º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 009/2010**Contrato nº 019/2010**

Partes: Município de Prudentópolis e Prudenpeças Comércio de Auto Peças Ltda EPP.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 019/2010 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 78.994,85 (setenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 98.743,56 (noventa e oito mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Data da assinatura: 11/07/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 108/2012

Objeto: contratação de empresa para confecção de camisetas e calças destinadas aos alunos dos projetos da Secretaria de Cultura.

Vencedor: Confecções Policarpo Ltda.

Valor: R\$ 7.014,00 (sete mil e quatorze reais).

Data: 12/07/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 108/2012**Contrato nº 195/2012**

Objeto: contratação de empresa para confecção de camisetas e calças destinadas aos alunos dos projetos da Secretaria de Cultura.

Vencedor: Confecções Policarpo Ltda.

Valor: R\$ 7.014,00 (sete mil e quatorze reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 12/07/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 106/2012

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças originais de primeira linha, as quais serão utilizadas nas manutenções preventivas e corretivas em máquinas pesadas e veículos do transporte escolar pertencentes à frota municipal.

Vencedores: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA

MÁQUINAS LTDA, nos lotes 02 e 04, no valor total de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), a empresa PRUDENPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, no lote 01, no valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), e a empresa TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, no lote 03, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Data: 12/07/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 106/2012**Contrato nº 196/2012**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças originais de primeira linha, as quais serão utilizadas nas manutenções preventivas e corretivas em máquinas pesadas e veículos do transporte escolar pertencentes à frota municipal.

Vencedor: Prudenpeças Comércio de Auto Peças Ltda EPP.

Valor: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 12/07/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 106/2012**Contrato nº 197/2012**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças originais de primeira linha, as quais serão utilizadas nas manutenções preventivas e corretivas em máquinas pesadas e veículos do transporte escolar pertencentes à frota municipal.

Vencedor: Bataguacu Curitiba Peças para Máquinas Ltda EPP.

Valor: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 12/07/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 106/2012**Contrato nº 198/2012**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças originais de primeira linha, as quais serão utilizadas nas manutenções preventivas e corretivas em máquinas pesadas e veículos do transporte escolar pertencentes à frota municipal.

Vencedor: Tratorbig Peças Para Tratores Ltda.

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 12/07/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 109/2012

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de barras de ferro e chapas.

Vencedores: ELZEVI SAVISKI ME, nos lotes 02 e 03, no valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) e a empresa CBMG DISTRIBUIDORA LTDA, no lote 01, no valor total de R\$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais).

Data: 12/07/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 109/2012**Contrato nº 199/2012**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de barras de ferro e chapas.

Vencedor: Elzevir Saviski ME.

Valor: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 12/07/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 109/2012**Contrato nº 200/2012**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de barras de ferro e chapas.

Vencedor: CBMG Distribuidora Ltda.

Valor: R\$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 12/07/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Inexigibilidade nº 006/2011

Objeto: execução de plantões médicos a serem prestados conforme escala pela CONTRATADA, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias a serem fixados, no termo de compromisso de realização de plantões e sobre avisos.

Credenciado: Medservice Clínica Médica Ltda.

Data: 28/06/2012

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 006/2011**Contrato nº 188/2012**

Objeto: execução de plantões médicos a serem prestados conforme escala pela CONTRATADA, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias a serem fixados, no termo de compromisso de realização de plantões e sobre avisos.

Credenciado: Medservice Clínica Médica Ltda.

Vigência: até 30/09/2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta) meses.

Data: 28/06/2012

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 059/2012**Contrato nº 097/2012**

Partes: Município de Prudentópolis e Safra Diesel Ltda.

Do Reajuste: Em atendimento ao disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato sob nº 097/2012, fica o valor do litro do óleo combustível diesel comum reajustado no percentual de 3,8% (três vírgula oito por cento).

Em decorrência do reajuste acima mencionado fica em R\$ 1,847 (um real e oitocentos e quarenta e sete centavos) o valor do litro do óleo combustível diesel comum.

Data da assinatura: 12/07/2012

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**RESOLUÇÃO nº 01/2012**

O Conselho Gestor do Instituto de Previdência de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e na forma das disposições contidas no Decreto nº 383, de 04 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 402 de 04 de julho de 2012, do Poder Executivo Municipal de Prudentópolis, e à vista da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, e da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil,

RESOLVE:

I. Aprovar o anexo Regimento Interno do Comitê de Investimentos, que disciplina as diretrizes para o seu funcionamento.

II. Revogam-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 11 de julho de 2012.

**ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

1) Da Finalidade

O presente regimento tem por finalidade estabelecer os princípios básicos inerentes ao Comitê de Investimentos ("Comitê") do Instituto Prudentópolis Previdência ("Instituto").

O Comitê é uma instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, voltada para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento,

execução, monitoramento e avaliação de estratégias na gestão dos recursos do Instituto.

2) Da Composição

O Comitê será composto por 4 (quatro) membros, vinculados ao Instituto em conformidade com o Art. 3-A, parágrafo primeiro, da Portaria MPS nº 170, de 25/04/2012.

O Instituto, por Ato do Conselho Gestor, nomeará os membros do Comitê, cujo mandato não poderá exceder a 04 (quatro) anos. Findo o mandato, novo Ato do Conselho Gestor nomeará novos membros, sendo permitida a recondução.

Durante o período do mandato, o Conselho Gestor poderá, a seu exclusivo critério, destituir quaisquer dos membros do Comitê, obrigando-se, ato contínuo, a nomear seu substituto, que cumprirá o mandato do membro destituído.

3) Das Responsabilidades

- Propor, anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo-as ao Conselho Gestor para aprovação;
- Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922, de 25/11/2010;
- Alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico, e as características e peculiaridades do passivo;
- Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos;
- Zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;
- Determinar política de taxas e corretagens, considerando os custos e serviços envolvidos;
- Selecionar gestores, corretoras de valores e outros prestadores de serviços diretamente ligados à atividade de administração de recursos.

4) Das Reuniões

- As reuniões do Comitê somente se instalarão com presença mínima de metade mais um de seus membros;
- O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, mediante convocação prévia de seus membros.
- Havendo motivo que justifique, qualquer membro poderá solicitar reunião extraordinária;
- Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão, obrigatoriamente, compor a pauta:
 - Análise do cenário macroeconômico de curto prazo, bem como as expectativas de mercado;
 - Avaliação dos investimentos que compõe o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação;
 - Análise do fluxo de caixa, considerando as obrigações previdenciais e administrativas para o mês em curso;
 - Proposições de investimentos/desinvestimentos, considerando avaliações técnicas com relação aos ativos objetos da proposta, que justifique o movimento proposto.
- O Comitê será coordenado pelo secretário do Instituto, que terá as seguintes atribuições na qualidade de coordenador:
 - Distribuir, previamente, a pauta de cada reunião, contendo os assuntos a serem tratados, bem como material de apoio à reunião;
 - Lavar as respectivas atas das reuniões, submetendo-as à aprovação e assinatura pelos membros do Comitê;
 - Os assuntos a serem tratados nas reuniões

do Comitê deverão, sempre que possível, estarem embasados em exposições contendo as informações necessárias para discussão e deliberação dos mesmos.

- Sempre que se julgar necessário, poderão ser convidados especialistas de mercado ou quaisquer outras pessoas que venham a contribuir para a análise e discussão de assunto da pauta.
- As decisões do Comitê serão aprovadas por maioria simples, cabendo ao responsável técnico certificado, além do voto pessoal, o de qualidade.
- Havendo manifestação de vontade, eventuais votos vencidos deverão ser registrados em ata, acompanhado das respectivas justificativas que embasaram o voto.

5) Disposições Gerais

- As atas de reuniões, bem como seus respectivos anexos, depois de numeradas e assinadas, serão armazenadas por prazo indeterminado;
- Os membros do Comitê têm o dever de cumprir este Regimento Interno;
- Compete ao secretário do Instituto:
 - Dar ciência, ao Conselho Gestor, das decisões do Comitê;
 - Depois de ouvido o Comitê em reunião ordinária, propor, ao Conselho Gestor, modificações e/ou atualizações no regimento interno do Comitê;
 - A guarda das atas de reuniões do Comitê.



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Informamos que no dia 26 de Julho de 2012, a partir das 13 horas, nas dependências da Câmara Municipal de vereadores, na cidade de Prudentópolis, estaremos apresentando em Audiência Pública o Relatório detalhado, com diversos dados sobre montante e fonte de recursos aplicados à Saúde Pública, bem como outras informações referentes ao período de Outubro a Dezembro de 2011 e janeiro a março de 2012.

Prudentópolis, 16 de julho de 2012.

Gustavo Luis de Cesaro
Secretário Mun. de Saúde



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 005/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2012, pelo Decreto nº 307/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 19/07/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
8.	300505	Marcelo Augusto Fernandes Horst

CARGO: Médico Plantonista

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1.	298677	Sérgio Osany Garcia Vieira

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2012.

Prudentópolis, 16 de julho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 005/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 002/2012 – Emprego Público, pelo Decreto nº 308/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 19/07/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
15.	299374	Carine Borocz Rocha
16.	301184	Luciane Pereira de Quadros

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 002/2012.

Prudentópolis, 16 de julho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal